



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PROGRAMA JUSTIÇA NO BAIRRO

Curitiba, 13 de março de 2020

Of. nº. 481/2020

Ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil.

Estado do Paraná.

Como é de conhecimento notório, o *Programa Justiça no Bairro* realizaria em 28/03/2020, no Estádio Joaquim Américo Guimarães (Arena da Baixada), o tradicional Casamento Coletivo, de modo a coincidir com o aniversário de Curitiba e contemplar, do mesmo modo, casais de todas as municipalidades do Estado do Paraná.

Inobstante isso, ante a formalização do *status* de pandemia inerente ao COVID-19 (*coronavirus*), diversas medidas de cautela e contenção vem sendo determinadas pelas Autoridades Públicas, visando, com acerto, refrear em máxima medida possível as hipóteses de contaminação e progressão da doença.

Em assim sendo, na condição de Coordenadora do *Programa Justiça no Bairro*, valho-me do presente para informar que, em razão dos fatores acima nominados, a realização do Casamento Coletivo será adiada para o mês de julho, em data específica que ainda será definida.

Do mesmo modo, destaco que, conforme solicitação realizada perante e. Corregedoria-Geral de Justiça, a validade e eficácia das certidões já emitidas para os nubentes serão prorrogadas a fim de viabilizar e ultimar o respectivo processo de habilitação ao matrimônio quando da realização do referido evento, como dito, no mês de julho do presente ano, da mesma forma, possibilitando a regularização dos nubentes retardatários.

Certa de sua atenção, me coloco à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Desembargadora **Joeci Machado Camargo**

Coordenadora Estadual do Programa Justiça no Bairro